

PROJETO DE LEI 01-0130/2004 do Vereador Toninho Paiva (PL)

"Institui o Dia da Sociedade Amigos da Cidade A.E. Carvalho e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º - Fica instituído o Dia da Sociedade Amigos da Cidade A.E. Carvalho a ser comemorado, anualmente, no dia 08 de março.

Art. 2º - As entidades representativas da comunidade serão convidadas a participar das comemorações da data, que integrará o calendário oficial da Cidade de São Paulo.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Às Comissões competentes".